



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Pedido de esclarecimento e impugnação - pregão eletrônico 26.2023

1 mensagem

SERVFAZ serviços e mao de obra <servfazlicitacoes01@gmail.com>

14 de dezembro de 2023 às 17:28

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Cc: comercial@servfaz.com.br

Pedido de esclarecimento e impugnação
pregão eletrônico nº 26/2023

objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências da Universidade Federal do Piauí, Campus Amílcar Ferreira Sobral, assim como outros imóveis que venham a ser ocupadas pela IES na região de Floriano-PI,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Boa tarde!

1 - Para o cargo de operador de roçadeira não foi colocado os materiais como gasolina, óleo dois tempo e o fio de nylon para a roçadeira, o qual sem esses materiais a roçadeira não funciona. favor incluir esses materiais.

2 - No termo de referência item 8.2.11. Para permitir o atendimento das demandas, a jornada de trabalho das equipes será definida de acordo com as características de funcionamento de cada setor, nos sete dias da semana, perfazendo a carga horária de 44h semanais conforme legislação trabalhista vigente. Pois conforme item 8.2 do termo de referência, o serviço será prestado de segunda a sábado ou seja nos seis dias da semana.

3- Peço que seja retificada tabela 4 equipamento, pois para o servente externo só tem a (escada de 4 degraus) já o servente de limpeza interna (cortador de grama, carrinho de mão, container), desta forma solicito a correção, pois o correto seria servente externo (cortador de grama, carrinho de mão, container) servente interno (escada e enceradeira e os discos para enceradeira) para suprir a necessidade do tratamento do piso.

4 - No estudo técnico preliminar no item 9.7.1.1.1 ÁREAS INTERNAS:"2.5. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;" na tabela 1 material de limpeza no item 4 Foi solicitado a cera, mas para fazer o tratamento completo do piso é necessário cera, o selador e removedor para cera. Diante disso pedimos a inclusão destes materiais na listagem da tabela 1.

5 - No estudo técnico preliminar no item 9.7.1.1.1 ÁREAS INTERNAS:" ii. 1.2. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;" Diante disso pedimos a inclusão destes equipamento (aspirador de pó) na listagem da tabela 4 equipamento para limpeza interna.

6 - Quantos terminais de ponto devem ser disponibilizados(01 termina ou 02- termina)?

Favor acusar o recebimento.

--

Comercial

Tatiana

86 2107-7171 / 9 99631214

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

URGENTE: 3º Pedido de esclarecimento e impugnação - pregão eletrônico 26/2023

4 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

15 de dezembro de 2023 às 08:57

Para: ALEX DOS SANTOS ALVES <alexdsa@ufpi.edu.br>, Campus Amilcar Ferreira Sobral UFPI <cafs@ufpi.edu.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(s), solicitamos, por gentileza, análise e manifestação acerca do 3º **pedido de impugnação e esclarecimento** em anexo referente ao Pregão 26/2023.

"1 - Para o cargo de operador de roçadeira não foi colocado os materiais como gasolina, óleo dois tempo e o fio de nylon para a roçadeira, o qual sem esses materiais a roçadeira não funciona. favor incluir esses materiais.

2 - No termo de referência item 8.2.11. Para permitir o atendimento das demandas, a jornada de trabalho das equipes será definida de acordo com as características de funcionamento de cada setor, nos sete dias da semana, perfazendo a carga horária de 44h semanais conforme legislação trabalhista vigente. Pois conforme item 8.2 do termo de referência, o serviço será prestado de segunda a sábado ou seja nos seis dias da semana.

3- Peço que seja retificada tabela 4 equipamento, pois para o servente externo só tem a (escada de 4 degraus) já o servente de limpeza interna (cortador de grama, carrinho de mão, container), desta forma solicito a correção, pois o correto seria servente externo (cortador de grama, carrinho de mão, container) servente interno (escada e enceradeira e os discos para enceradeira) para suprir a necessidade do tratamento do piso.

4 - No estudo técnico preliminar no item 9.7.1.1.1 ÁREAS INTERNAS:"2.5. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;" na tabela 1 material de limpeza no item 4 Foi solicitado a cera, mas para fazer o tratamento completo do piso é necessário cera, o selador e removedor para cera. Diante disso pedimos a inclusão destes materiais na listagem da tabela 1.

5 - No estudo técnico preliminar no item 9.7.1.1.1 ÁREAS INTERNAS:" ii. 1.2. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;" Diante disso pedimos a inclusão destes equipamento (aspirador de pó) na listagem da tabela 4 equipamento para limpeza interna."

Solicitamos, por gentileza, **que a resposta seja enviada à CCL o mais breve possível** para que esta comissão conclua a resposta à impugnação **no prazo legal**.

OBS: Segue em anexo o e-mail do licitante com o pedido de esclarecimento e impugnação

Atenciosamente,

Jéssica

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)



E1U953~L.PDF
125K

ALEX DOS SANTOS ALVES <alexdsa@ufpi.edu.br>

20 de dezembro de 2023 às 16:36

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Prezados,

Considerando a solicitação de manifestação quanto ao pedido de impugnação e esclarecimento, em anexo, referente ao Pregão nº 26/2023, e após apreciação da Comissão de Planejamento de Contratação, esclarecemos que:

1 - Para o cargo de operador de roçadeira não foi colocado os materiais como gasolina, óleo dois tempo e o fio de nylon para a roçadeira, o qual sem esses materiais a roçadeira não funciona. favor incluir esses materiais.

O item fio de nylon para roçadeira, já consta como listado e devidamente cotado nos autos do processo de contratação, conforme item 10.1.4.2, Tabela 3. No entanto, tendo em vista se tratar de material referente a um posto de trabalho específico, houve a retificação da tabela 2, com a abertura do campo "operador de roçadeira" e transferência do item para devida composição de custos. Por sua vez, quanto aos itens "combustível" e "óleo dois tempos", tais despesas serão custeadas pela IES.

3- Peço que seja retificada tabela 4 equipamento, pois para o servente externo só tem a (escada de 4 degraus) já o servente de limpeza interna (cortador de grama, carrinho de mão, container), desta forma solicito a correção, pois o correto seria servente externo (cortador de grama, carrinho de mão, container) servente interno (escada e enceradeira e os discos para enceradeira) para suprir a necessidade do tratamento do piso.

Considerando a correta disposição dos itens, solicitamos as correções devidas. Quanto ao item "enceradeira e os discos para enceradeira", consideramos que não há necessidade de sua aquisição/inclusão na presente contratação.

4 - No estudo técnico preliminar no item 9.7.1.1.1 ÁREAS INTERNAS:"2.5. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;" na tabela 1 material de limpeza no item 4 Foi solicitado a cera, mas para fazer o tratamento completo do piso é necessário cera, o selador e removedor para cera. Diante disso pedimos a inclusão destes materiais na listagem da tabela 1.

Consideramos que o item 4 listado na Tabela 1 atende perfeitamente a dinâmica esperada com a contratação, portanto, não há a necessidade de inclusão de novos itens.

5 - No estudo técnico preliminar no item 9.7.1.1.1 ÁREAS INTERNAS:" ii. 1.2. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;" Diante disso pedimos a inclusão destes equipamento (aspirador de pó) na listagem da tabela 4 equipamento para limpeza interna."

Considerando que a unidade não possui áreas acarpetadas, não há a necessidade de inclusão do equipamento "aspirador de pó" para atender a contratação. Diante disso, excluímos a descrição "aspirando o pó" e "Aspirar o pó em todo o piso acarpetado" dos ETP.

Para mais, solicitamos as seguintes alterações:

1. Exclusão do subitem **1.6.7 Laboratório de enfermagem e solo**, presente na tabela do item 1. OBJETO, por não apresentar área relevante para contratação. O item consta (0,00) como valores de referência.

2. Alteração das Tabelas 2 e 3: onde se lê "**aquisição imediata**", leia-se "**entrega anual**".

3. Inclusão da seguinte descrição na Tabela 3: "**Os materiais deverão ser entregues no início da vigência contratual.**"

4. A exclusão do item 10.1.4.3 Os materiais dispostos no item 10.1.4.2, tabelas 2 e 3, são custos não renováveis, isto é, não serão renovados a partir do segundo ano de vigência de contrato.

Justificativa: A tabela apresenta itens que são de uso contínuo, podendo o seu quantitativo ser totalmente consumido ou não, dentro do prazo de 12 meses. Ocorrendo a existência de saldo no fim da vigência contratual, precedendo uma possível prorrogação, cabe à equipe de fiscalização glosar os valores dos saldos de itens não entregues à Administração.

Comissão de Planejamento de Contratação
Portaria nº 24/2023 - PRAD

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Alex dos Santos Alves

Assistente em Administração

Contatos: (89) 3522-0133/ 99400-8721

Universidade Federal do Piauí
Campus Amílcar Ferreira Sobral,
BR 343, km 3,5, Meladão
Floriano - PI
CEP: 64808-605

 **ETP34_2023.pdf**
739K

ALEX DOS SANTOS ALVES <alexdsa@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

21 de dezembro de 2023 às 11:15

Prezados,

Considerando a solicitação de manifestação quanto ao pedido de impugnação e esclarecimento, em anexo, referente ao Pregão nº 26/2023, e após apreciação da Comissão de Planejamento de Contratação, esclarecemos que:

3- Peço que seja retificada tabela 4 equipamento, pois para o servente externo só tem a (escada de 4 degraus) já o servente de limpeza interna (cortador de grama, carrinho de mão, container), desta forma solicito a correção, pois o correto seria servente externo (cortador de grama, carrinho de mão, container) servente interno (escada e enceradeira e os discos para enceradeira) para suprir a necessidade do tratamento do piso.

No item 10.1.4.5 da Tabela 4 - EQUIPAMENTOS, os itens (cortador de grama, carrinho de mão, contêiner e escada de 12 degraus) estão relacionados às atividades do servente de limpeza externa. Por outro lado, a escada de alumínio de 4 degraus está direcionada para as tarefas do servente de limpeza interna. Com isso, devido à descrição incorreta dos postos, realizou-se a correção da Tabela 4.

Quanto ao item "enceradeira e os discos para enceradeira", consideramos que não há necessidade de sua aquisição/inclusão na presente contratação.

Atenciosamente,

Comissão de Planejamento de Contratação
Portaria nº 24/2023 - PRAD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALEX DOS SANTOS ALVES <alexdsa@ufpi.edu.br> 21 de dezembro de 2023 às 11:40
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>, Anderson José da Silva
<andersonsilva@ufpi.edu.br>, Edilberto Souza <edilberto.souza@ufpi.edu.br>, Antonia Aildeglania Rufino da Silva
<ildarufino@ufpi.edu.br>, JOCIEL DE CARVALHO SANTOS <jociel@ufpi.edu.br>

Prezados,

Segue ETP com as devidas correções.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ETP34_2023.pdf**
752K

**Impugnação 26/12/2023 09:51:53**

SERVFAZ serviços e mão de obra 14 de dezembro de 2023 às 17:28 Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações Cc: comercial@servfaz.com.br Pedido de esclarecimento e impugnação pregão eletrônico no 26/2023 objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências da Universidade Federal do Piauí, Campus Amílcar Ferreira Sobral, assim como outros imóveis que venham a ser ocupadas pela IES na região de Floriano-PI,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Boa tarde! 1 - Para o cargo de operador de roçadeira não foi colocado os materiais como gasolina, óleo dois tempo e o fio de nylon para a roçadeira, o qual sem esses materiais a roçadeira não funciona. favor incluir esses materiais. 2 - No termo de referência item 8.2.11. Para permitir o atendimento das demandas, a jornada de trabalho das equipes será definida de acordo com as características de funcionamento de cada setor, nos sete dias da semana, perfazendo a carga horária de 44h semanais conforme legislação trabalhista vigente. Pois conforme item 8.2 do termo de referência, o serviço será prestado de segunda a sábado ou seja nos seis dias da semana. 3- Peço que seja retificada tabela 4 equipamento, pois para o servente externo só tem a (escada de 4 degraus) já o servente de limpeza interna (cortador de grama, carrinho de mão, container), desta forma solicito a correção, pois o correto seria servente externo (cortador de grama, carrinho de mão, container) servente interno (escada e enceradeira e os discos para enceradeira) para suprir a necessidade do tratamento do piso. 4 - No estudo técnico preliminar no item 9.7.1.1.1 ÁREAS INTERNAS:"2.5. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;" na tabela 1 material de limpeza no item 4 foi solicitado a cera, mas para fazer o tratamento completo do piso é necessário cera, o selador e removedor para cera. Diante disso pedimos a inclusão destes materiais na listagem da tabela 1. 5 - No estudo técnico preliminar no item 9.7.1.1.1 ÁREAS INTERNAS:" ii. 1.2. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;" Diante disso pedimos a inclusão destes equipamento (aspirador de pó) na listagem da tabela 4 equipamento para limpeza interna. 6 - Quantos terminais de ponto devem ser disponibilizados(01 termina ou 02- termina)?Favor acusar o recebimento. Comercial Tatiana 86 2107-7171 / 9 99631214 SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**Resposta 26/12/2023 09:51:53**

Considerando a solicitação de manifestação quanto ao pedido de impugnação e esclarecimento referente ao Pregão nº 26/2023, e após apreciação da Comissão de Planejamento de Contratação, esclarecemos que: Resposta do questionamento 1 - O item fio de nylon para roçadeira, já consta como listado e devidamente cotado nos autos do processo de contratação, conforme item 10.1.4.2 - MATERIAIS E FERRAMENTAS. Contudo, após análise da impugnação e tendo em vista se tratar de material referente a um posto de trabalho específico, houve alteração do termo de referência com retificação das tabelas (mediante exclusão do referido item dos materiais de servente de limpeza externa e seu remanejamento para "operador de roçadeira" através da inclusão da tabela 4 no TR). Além disso, houve atualização da planilha de formação de custos disponibilizada pela administração para preenchimento do licitante (ANEXO IV, em excel) com remanejamento do item fio de nylon para devida composição de custos (em materiais do cargo operador de roçadeira. Quanto aos itens "combustível" e "óleo dois tempos", tais despesas serão custeadas pela IES. Resposta do questionamento 2 - Esclarece-se que conforme previsto no item 8.2.11 do Termo de Referência: "Para permitir o atendimento das demandas, a jornada de trabalho das equipes será definida de acordo com as características de funcionamento de cada setor, nos sete dias da semana, perfazendo a carga horária de 44h semanais conforme legislação trabalhista vigente." Além disso o item 8.2.12 do TR determina que "A Contratante poderá, a qualquer tempo e de acordo com o que for mais conveniente para a Administração, alterar os horários de início e término da jornada diária de trabalho estipulada neste Termo de Referência." Sendo assim, quando o item 8.2 menciona que "Fica definido que os serviços serão prestados de segunda a sexta, e no sábado até às 12:00h, para todos os cargos, perfazendo a carga horária de 44h semanais conforme legislação trabalhista vigente." está estipulando um horário preferencial e não fixo para a prestação do serviço. De modo que a carga horária de 44 horas semanais poderá ser cumprida tanto nos cinco dias, como nos seis ou sete dias da semana, a depender das características de funcionamento de cada setor (item 8.2.11), através de regime de compensação do período trabalhado. Exemplificando: caso não cumpra as 44 horas de segunda a sexta-feira, o funcionário deverá trabalhar 40 hs de segunda a sexta-feira (com jornada 8 hs/dia), e 4 hs no sábado ou no domingo. Resposta do questionamento 3 - No item 10.1.4.6 da Tabela 4 - EQUIPAMENTOS do Termo de referência, os itens (cortador de grama, carrinho de mão, contêiner e escada de 12 degraus) foram remanejados para servente de limpeza externa. Por outro lado, a escada de alumínio de 4 degraus está direcionada para as tarefas do servente de limpeza interna, tendo sido remanejada para esse cargo. Assim, após análise da impugnação, realizou-se a correção da Tabela 4 do item 10.1.4.6 do termo de referência anexo ao edital a ser republicado. Quanto ao item "enceradeira e os discos para enceradeira", consideramos que não há necessidade de sua aquisição ou inclusão na presente contratação. Resposta do questionamento 4 - Consideramos que o item 4 listado na Tabela 1 atende perfeitamente a dinâmica esperada com a contratação, portanto, não há a necessidade de inclusão de novos itens. Resposta do questionamento 5 - Considerando que a unidade não possui áreas acarpetadas, não há a necessidade de inclusão do equipamento "aspirador de pó" para atender a contratação. Diante disso, excluímos a descrição "aspirando o pó" e "Aspirar o pó em todo o piso acarpetado" do ETP. Além disso, foram excluídas as descrições piso "acarpetado" do Termo de Referência anexo ao Edital a ser republicado e das planilhas custos de formação de preços em excel publicadas junto com o edital, restando em seu lugar a descrição pisos "frios". Resposta do questionamento 6 - Devem ser disponibilizados 03 terminais de ponto, conforme determina o item 8.1.3. do termo de referência: "A CONTRATADA deve monitorar a assiduidade de seus funcionários colocados à disposição da Administração por meio de um sistema de registro eletrônico. Para tanto, deverá instalar relógio de ponto nas dependências da Universidade Federal do Piauí – Campus Floriano, nos locais abaixo descrito: 8.1.3.1. Hall do Restaurante Universitário; 8.1.3.2. Hall do Colégio Técnico de Floriano; e 8.1.3.3. Prédio da Administração da Fazenda Experimental." Além disso, na planilha de formação de preços disponibilizada pela administração no ANEXO IV do EDITAL em formato EXCEL, que deverá ser preenchida pelo licitante e enviada junto com a proposta, consta no rol de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS a previsão de 03 registros eletrônicos. Decisão: Analisados e respondidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações, os tópicos editalícios impugnados foram retificados conforme respondido nos questionamentos 1 e 3. De modo que o edital e seus anexos foram republicados com as devidas retificações. Informa-se que houve reabertura da licitação com prazo. A data de abertura da sessão está prevista para 08/01/2024, às 8:30h.